

CARTA ABERTA
aos
ORGÃOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

A 19.Nov.2005, o Congresso Extraordinário da Ordem dos Advogados, aprovou a seguinte conclusão/recomendação:

“Deverão ser indigitados membros para que a Ordem dos Advogados se constitua assistente nos processos nascidos de condutas que minem, indeléveis, os alicerces do Estado de Direito”.

Fê-lo, com base nos seguintes considerandos:

- 1. “Exigência de confiança” e “máxima responsabilidade” são dois atributos genéticos da auto-organização da Ordem dos Advogados;*
- 2. Qualidades essas, aliás, bem expressas e maximizadas estatutariamente sob a epígrafe “Atribuições da Ordem dos Advogados”;*
- 3. De entre elas ressalta a defesa do Estado de Direito, nas distintas formas de Estado legal, judicial e constitucional de Direito, bem como a defesa dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos, ainda que vitimados, anestesiados, por essa terrível doença que se dá pelo nome de “letargia social”;*
- 4. Exaurida em tarefas menores, para as quais não tem vocação nem meios, a Ordem vem esquecendo, não priorizando, essas suas atribuições hieráticas e regeneradoras;*
- 5. Numa sociedade sonâmbula, parecendo caminhar, prazenteiramente, para a anomia, a Ordem não pode, não deve, ser deliquescente;*

6. Mais, quando o Estado se torna criminógeno, a Ordem dos Advogados não pode ser “cúmplice na indiferença”;

7. E, na verdade, a comunicação social diária e hebdomadária, de uma forma persistente e quase impiedosa, ainda assim louvável, tem-nos dado notícia de ominosas condutas de “gente respeitável e com elevado estatuto social”, no desempenho de cargos políticos;

8. São sucessivas, também, as referências usando palavras de conhecido comentador, “à nefasta promiscuidade de interesses cruzados dos advogados políticos”;

9. Referenciam-se, amiúde, condutas traficantes de advogados e de sociedades dos ditos, na prossecução daqueles interesses, através de negociatas, por vezes pouco transparentes ou mesmo escuras, tendentes especialmente ao depauperamento do que resta do património do Estado e “afectando negativamente o património ético da advocacia”;

10. Sem esperança de qualquer metanóia dos protagonistas, a Ordem, pelos atributos (genéticos) supra referidos, pelos deveres estatutários específicos, pelos fins a perseguir e pela respeitabilidade a merecer, não pode ser avalista pelo silêncio, não pode ser uma “não inscrita”;

11. Ademais, as condutas referidas e repetidamente noticiadas são subsumíveis em ilícitos em que o bem jurídico tutelado com a incriminação é precisamente a realização do Estado de Direito ou são condutas que minam, indelevelmente, os seus alicerces;

12. Ilícitos penais que, até, legitimam qualquer cidadão a intervir no processo penal na qualidade de assistente;

13. Assim sendo, o grito de alerta e a denúncia activa são, no mínimo, deveres estatutários;

14. O silêncio e a omissão são o crepúsculo do dever e a cumplicidade com “um direito penal do privilégio”;

15. Ainda que cientes, afinal, como já alguém disse, que nenhum sistema de normas pode suportar um pleno conhecimento da sua violação, mas também, que a “perenidade dos textos nunca é por si só garantia de sobrevivência dos direitos”.

A 21.Jan.2008, o actual Bastonário, em entrevista ao “Jornal de Notícias” disse:

Entrevistador: “Defendeu que a Ordem deveria constituir-se assistente em determinados processos. Quais?”

Bastonário: “Sim, naqueles em que estiver em causa o estado de Direito. Irei discutir. Não quero dar exemplos. Hoje a grande ameaça ao Estado de Direito é a corrupção”.

O art. 39º, 1 e) do E.O.A., refere ser competência do Bastonário “...dar seguimento às recomendações do Congresso.”

Assim sendo, face ao silêncio dos órgãos competentes da Ordem sobre factos, recentemente noticiados pelos média (p. ex. o caso do Prof. Morais – o das quatro cadeiras do 1º Ministro - e o caso do Presidente da Câmara de Oeiras) subsumíveis em ilícitos em que o bem jurídico tutelado com a incriminação é, até, a realização do Estado de Direito, pergunta-se:

- as recomendações do Congresso são para seguir?
- o Bastonário assume o que diz?
- ou o Estado de Direito é tema evanescente na boca de Bastonário de conduta inconsequente e incongruente?

Orlando Maçarico